

DECRETO Nº 1.861 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.041.797,00 (um milhão, quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.445 de 19 de novembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.041.797,00 (um milhão, quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/2007, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de novembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Rodrigo da Costa Frias

Chefe de Gabinete

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Umberto de Almeida Soares

Secretário de Administração

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura

Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes – Interino

ANEXO AO DECRETO Nº 1.861 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041310232.005	3.3.90.39-01		2.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	30.150,00	
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		30.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.032	4.4.90.51-28	15.720,00	
2004.123611562.012	3.3.90.49-28	2.500,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-28	15,34	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	6.220,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	12.011,48	
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	24.268,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-28	512,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-28	4.620,00	
2004.123611592.023	3.3.90.39-28	2,10	
2004.128113161.039	4.4.90.51-28	53,50	
2004.123611152.007	3.1.90.13-28		50.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		204.077,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		115.720,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		140.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		500.000,00
TOTAL		96.072,42	1.041.797,00